

PORTARIA Nº 499 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021261/2010-82,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica GONTIJO E GUIMARÃES LTDA, CNPJ – 11.759.392/0001-93, situada no Município de São João da Boa Vista – SP, na Rua Diamante, 190 - Jardim São Jorge, CEP 13.870-672, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São João Da Boa Vista e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santo Antonio Jardim, Vargem Grande do Sul, São Sebastião da Grama e Divinolândia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA